

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

77.175 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os servidores a seguir nominados, em razão do perfil e da capacitação técnica, para prestarem serviços na Coordenação Aerotática da Polícia Civil - CAT / Chefia Adjunta, inicialmente em treinamento de proficiência para a função de SIC - Segundo Piloto em Comando de Helicóptero, e, se constatada a insuficiência no desempenho das funções, o servidor retornará à unidade de origem.

Nome	Masp	Cargo	Nível	Origem
Diogo Barbosa Guerra	1.480.233-4	Investigador de Polícia	I	2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio/10º Depto. Patos de Minas
Geraldo Magela de Rezende Santiago Junior	1.257.033-9	Investigador de Polícia	II	19º Departamento de Polícia Civil de Sete Lagoas.
Rafael Vita Lopes Dias Alencar	1.412.068-7	Investigador de Polícia	I	2ª Delegacia de Polícia Civil de Nova Lima/ 2º DRPC Nova Lima/ 3º Depto. Vespasiano
Thiago Cláudio de Figueiredo Leroy	1.257.378-8	Investigador de Polícia	III	Assessoria Institucional da Polícia Civil na ALMG

77.176 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Braulio Kelson da Silva, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.111.702-5, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Três Marias/ 1ª DRPC Curvelo/ 14º Depto, procedente da Coordenação Aerotática/ Chefia-Adjunta da Polícia Civil.

77.177 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Gabriela Garcia Damasceno, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.714-9, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 12/08/2022.

77.178 - o uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Guilherme Rodrigues Duarte, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.111.574-8, para prestar serviços na Coordenação Aerotática/ Chefia-Adjunta da Polícia Civil, procedente da 3ª Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM.

77.179 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Roberto Taira Oliveira, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.188.669-4, para prestar serviços na 3ª Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM, procedente da Coordenação Aerotática/ Chefia-Adjunta da Polícia Civil.

01 1684050 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 8.227, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para a realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, que contém a Lei Orgânica da Polícia Civil, considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE/ Nº 5604, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar servidores para a realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.715.532/0001-70, que será representada pelos servidores designados perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, observando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE Nº 5604, de 19 de agosto de 2022.
Art. 2º – Ficam designados os servidores: Juliana Carolina de Sousa Silveira, Analista da Polícia Civil, MASP 1.356.907-4; Alysson Ribeiro de Souza, Investigador de Polícia, MASP 1.242.384-4; e Cirilo Dias da Costa, Analista da PCMG, MASP 1.356.668-2, para exercerem as seguintes atividades:

I – realizar periodicamente o monitoramento de restrições/pendências impeditivas à emissão da certidão unificada do Estado de Minas Gerais e de todos os órgãos vinculados da Administração Direta disponíveis no Portal e-CAC (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte) da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB/ Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

II – adotar ações de monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ da PCMG;

III – acessar cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas, solicitar/receber relatórios de restrições, fazer pedidos, formalizar parcelamentos nas modalidades simplificado e ordinário, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, sendo vedada a designação para receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado; e IV – acompanhar procedimento fiscal que se relacione com o respectivo órgão ou entidade, cumprindo as diligências legais solicitadas por Auditor Fiscal da RFB, observado o disposto no § 1º do art. 1º da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE Nº 5604, de 2022.

Art. 3º – Ficam designados os servidores: Roberta Ferreira Braga, Investigadora de Polícia, MASP 1.414.505-6; Elaine de Fátima Mello Santos, Investigadora de Polícia, MASP 1.317.681-3; Cirilo Dias da Costa, Analista da PCMG, MASP 1.356.668-2, para acompanharem no site eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Plataforma +Brasil, Sistema de Convênios do Governo Federal, e no SIGCON, Sistema de Gestão de Convênios do Governo Estadual, a data de vencimento e o prazo para prestação de contas constantes dos convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, bem como cumprir as diligências impostas nos prazos indicados.
Parágrafo único – Órgão ou entidade que receber o ofício da concedente com a aprovação da prestação de contas deverá encaminhá-lo à SCPO/SEPLAG.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.

Joaquim Francisco Neto e Silva
Delegado-Geral de Polícia
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

01 1684036 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Férias Prêmio - Concessão

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Masp.297.729-6, Antero Marcos de Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq, adquiridos em 06/08/2022, totalizando 18 meses.

Masp.299.485-3, Paulo Cesar de Oliveira Mendes, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq, adquiridos em 12/01/2022, totalizando 13 meses.

Masp. 347.484-8, Marília Antonia da Silva Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq., adquiridos em 26/03/2022, totalizando 09 meses.

Masp.349.976-1, Maria Beatriz Damasceno Arriel, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq, adquiridos em 12/07/2022, totalizando 08 meses.

Masp.386.070-7, Gilberto Duarte De Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 22/12/2021, totalizando 06 meses.

Masp. 391.300-1, Wellington Rosa Mourao, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 13/01/2022, totalizando 05 meses.

Masp. 903.906-6, Denise Bambiira Reis, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq, adquiridos em 09/11/2021, totalizando 13 meses.

Masp. 905.192-1, Margareth Socorro de Deus Matos, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq, adquiridos em 27/03/2021, totalizando 03 meses.

Masp.1.256.922-4, Eduardo Inacio Alves, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp. 1.256.954-7, Diego Hugo da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 30/04/2020, totalizando 05 meses.

Masp.1.256.981-0, Edgard Aires Salomão Martins, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp. 1.256.993-5, Elciane dos Santos Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.257.012-3, Elcio da Cunha Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.257.021-4, Cinthia Aparecida Moreira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.257.026-3, Elder Rodrigo Pereira Gonçalo, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.257.028-9, Ciro Ferreira de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 26/03/2020, totalizando 06 meses.

Masp.1.381.832-3, Ricardo Cosme Vasconcelos Fonseca, 03 (três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 28/01/2020.

Masp.1.418.746-2, Gleyson Nogueira Batista, 06(seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq, adquiridos em 09/01/2018 e 03 (três) meses referentes ao 2º qq, adquiridos em 12/07/2020.

Férias Prêmio – Afastamento

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp.235.323-3, José Otávio Moreira Gomes, 04 (quatro) meses, sendo: 01 (um) mês referente ao 7º qq., em complementação, e 03 (três) meses referentes ao 8º qq., a contar de 09/09/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.

Masp.235.416-5, Geraldo Magela dos Passos, 02 (dois) meses, sendo: 01 (um) mês referente ao 7º qq., em complementação, e 01 (um) mês referente ao 8º qq., a contar de 01/09/2022, restando-lhe um saldo de 14 meses.

Masp.276.307-6, Vanderlei Alves da Silva, 01 (um) mês referente ao 7º qq., a contar de 02/09/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp.297.729-6, Antero Marcos de Souza, 03 (três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 05/09/2022, restando-lhe um saldo de 15 meses.

Masp. 299.485-3, Paulo Cesar de Oliveira Mendes, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 01/01/2023, restando-lhe um saldo de 12 meses.

Masp.342.418-1, Vanderlei Augusto dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 01/09/2022, restando-lhe um saldo de 12 meses.

Masp. 347.484-8, Marília Antonia da Silva Oliveira, 01(um) mês referente ao 6º qq., a contar de 01/12/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.

Masp.349.111-5, Ronaldo Moura da Silva, 02(dois) meses referente ao 2º qq, a contar de 02/09/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp. 349.323-6, Tulio Vinicius Couto Medeiros, 08 (oito) meses, sendo: 2 (dois) meses referentes ao 3º q.q., 03 (três) meses referentes ao 4º qq., e 03 (três) meses referentes ao 5º q.q., a contar de 06/02/2023, restando-lhe um saldo de 06 (seis) meses.

Masp. 349.976-1, Maria Beatriz Damasceno Arriel, 02 (dois) meses referente ao 6º qq., a contar de 12/09/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.

Masp. 349.989-4, Rinaldo Décio de Faria Junior, 03 (três) meses referente ao 6º qq., a contar de 01/10/2022.

Masp.374.715-1, Jose Eduardo Bicalho Machado, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 01/09/2022, restando-lhe um saldo de 12 meses.

Masp. 391.300-1, Wellington Rosa Mourao, 01(um) mês referente ao 5º qq., a contar de 13/09/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp.457.888-6, Sergio da Rosa, 09 (nove) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 5º qq., 03 (três) meses referentes ao 3º qq, e 03 (três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 26/08/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp. 572.278-0, Claudio de Abreu e Silva, 03 (três) meses, sendo: 1 (um) mês referente ao 2º qq., em complementação, e 02 (dois) meses referentes ao 3º q.q., a contar de 01/09/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses.

Masp. 903.906-6, Denise Bambiira Reis, 01(um) mês referente ao 5º qq, a contar de 07/10/2022, restando-lhe um saldo de 12 meses.

Masp. 905.192-1, Margareth Socorro de Deus Matos, 03 (três) meses referente ao 5º qq., a contar de 01/02/2023.

Masp.905.239-0, Tania Maria Moreira de Abreu, 03 (três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 03/10/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp. 1.145.270-3, Roberta de Faria Rodrigues, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 25/10/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.

Masp.1.232.724-3, Fernando Antonio Gontijo de Freitas, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 02/01/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp.1.233.020-5, Júlio Sampaio Neto, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/05/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp.1.241.884-4, Rodrigo Fernandes Tavares, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 09/01/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp.1.242.354-7, Diego Chaves de Oliveira, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq, a contar de 20/01/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias.

Masp. 1.242.389-3, Caio Oliveira Rezende de Abreu, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/12/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.

Masp. 1.242.666-4, Erick Rispoli Diniz, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 10/09/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp.1.256.487-8, Nicholas Vargas Demarque, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/11/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 1.256.604-8, Cecilio Augusto Gebim, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 13/02/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp. 1.372.182-4, Pedro Paulo de Oliveira Andrade, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 06/03/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.381.832-3, Ricardo Cosme Vasconcelos Fonseca, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/02/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.412.042-2, Jacqueline Geisa Marques Motosinho, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/01/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.460.491-2, Carolina Gomes Camargo, 01 (um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/12/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Férias-prêmio - Retificação

Retifica o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.1.060.855-2, Geraldo Magela de Azevedo Junior, publicado em 23/07/2022: onde se lê: 02 (dois) Masp.1.060.926-1, 02 (dois) meses referentes ao 4º qq, a contar de 22/07/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês., leia-se: 02 (dois) meses referentes ao 4º qq, a contar de 20/07/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.

Férias-prêmio - Cancelamento

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.340.871-3, Endemburgo de Rezende. Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0158737/2021-30. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 08/06/2022 a partir de 01/07/2021.

Masp.1.102.146-6, Clesio Ferreira dos Santos. Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0139251/2022-21. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 05/06/2020 a partir de 14/12/2020.

Masp.1.144.430-4, Jefferson Eloy de Brito. Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0177999/2022-67. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 26/08/2022 a partir de 01/09/2022.Masp.1.318.237-3, Thiago Salvador Ferreira Gomes.

Masp.1.144.430-4, Jefferson Eloy de Brito. Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0080498/2022-14. Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 03/05/2022 a partir de 20/10/2022.

Férias-Prêmio – Retificação – Torna sem Efeito/Torna sem efeito o ato de retificação de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.1.257.136-0, Herlei da Silva Severo. Motivo: Publicação em duplicidade. Publicado em 26/08/2022.

Torna sem efeito a retificação da concessão do 1º qq. de férias prêmio.

Férias-prêmio - Indeferimento

Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG. Masp. 330.988-7, Anália Alves Formiga, 02 (dois) meses a contar de 01/09/2022.

Masp.457.949-6, Siomara Lucia Rodrigues da Silva, 05(cinco) meses a contar de 03/01/2023.

Masp.1.256.981-0, Edgard Aires Salomao Martins, 01(um) mês referente a contar de 04/10/2022.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Retifica Quinquênio Administrativo

Onde se lê: "... Masp 951.609-7, Marcia Rosa De Assis, referente ao 5º quinquênio, a contar de 18/08/2022"

Leia-se: "... Masp 951.609-7, Marcia Rosa De Assis, referente ao 5º quinquênio, sendo o 3º administrativo, a contar de 18/08/2022."

Onde se lê: MG de 03/03/2018. Torna sem efeito Retificação de Quinquênio Administrativo, nos termos do art.112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor Masp.904.847-1, Romildo Mariano de Oliveira, 1º quinquênio a contar de 12/02/1993, em retificação ao MG de 21/10/1995, que o concedeu a contar de 01/03/1995.

Leia-se: Retificação de Quinquênio Administrativo, nos termos do art.112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor Masp.904.847-1, Romildo Mariano de Oliveira, 1º quinquênio a contar de 01/03/1995, em retificação ao MG de 03/03/2018, que o concedeu a contar de 12/02/1993.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 01 de setembro de 2022.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

01 1684002 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 03/DLPM/2022

O Ordenador de Despesas, Estevão Carvalho Cardoso, ocupante do cargo de Diretor de Logística, Patrimônio e Manutenção da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da PCMG, no cumprimento dos deveres e atribuições e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 13.994/2001, da Lei Estadual nº 14.184/2002 e do Decreto Estadual nº 45.902/2012, por meio desta Portaria, instaura o Processo Administrativo nº 03/2022, para apurar as irregularidades descritas a seguir praticadas pela empresa FERNANDA COMERCIO DE ELETROS LTDA, endereço de correio eletrônico: fernadaeletros@gmail.com; inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 39.777.465/0001-99, com sede na Rua José de Alencar Rogedo, 296, Minaslândia (Primeiro de Maio), Belo Horizonte/MG, CEP 31.812-200.

I - Descumprimento do pacto firmado entre Administração Pública e o particular, visto que não houve a entrega do objeto conforme o avençado dentro do prazo determinado conforme edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 000169/2021 e PROCESSO DE COMPRA Nº 1511189 000169/2021 que seria 30 dias úteis contados a partir do empenho 378 (51022041), que ocorreu em 28/12/2021. Cabe ressaltar que foram realizados inúmeros contatos informais com o fornecedor, porém infrutíferos. Dessa forma foi encaminhada a 1ª Notificação de Descumprimento Contratual (51208511), tendo sido estabelecido o prazo de 10 dias úteis para cumprimento da obrigação. A empresa não apresentou justificativa do atraso e não entregou os itens.

Foi encaminhada a 2ª Notificação de Descumprimento Contratual (51208635), em 12/07/2022 para entrega imediata do objeto pactuado. A empresa também não se manifestou.

Por fim, após diversas tratativas por telefone e whatsapp, foi feita a 3ª Notificação (52319926), recebida em 22 de agosto de 2022 (52320343) e até o momento não foram recebidos os itens.

II - O não cumprimento pactuado causou prejuízos para Administração pública, razão pela qual compete à Polícia Civil de Minas Gerais a apuração dos fatos e consequente aplicação das sanções administrativas ao licitante.

III – As irregularidades estão previstas nos art. 45, inc. I; art.46, inc.II e art.47 inc. III alíneas “a” e “b” do Decreto Estadual nº 45.902/2012, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas nos artigos 38 e 39 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 2º, 6º e 7º da Lei Estadual nº 13.994/2001, artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art.7º da Lei Federal nº10.520/2002.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022.

Estevão Carvalho Cardoso
Diretor de Logística, Patrimônio e Manutenção

PORTARIA Nº 04/DLPM/2022

O Ordenador de Despesas, Estevão Carvalho Cardoso, ocupante do cargo de Diretor de Logística, Patrimônio e Manutenção da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da PCMG, no cumprimento dos deveres e atribuições e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 13.994/2001, da Lei Estadual nº 14.184/2002 e do Decreto Estadual nº 45.902/2012, por meio desta Portaria, instaura o Processo Administrativo nº 03/2022, para apurar as irregularidades descritas a seguir praticadas pela empresa FERNANDA COMERCIO DE ELETROS LTDA, endereço de correio eletrônico: fernadaeletros@gmail.com; inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 39.777.465/0001-99, com sede na Rua José de Alencar Rogedo, 296, Minaslândia (Primeiro de Maio), Belo Horizonte/MG, CEP 31.812-200.

I - Descumprimento do pacto firmado entre Administração Pública e o particular, visto que não houve a entrega do objeto conforme o avençado dentro do prazo determinado conforme edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 00